

PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS – PLEA (EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM – ELAP)

EDITAL 05/2016 (Retificado em 13/04/2016)

Vitória, 1º de abril de 2016.

A Secretaria de Relações Internacionais da UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para indicação de alunos da UFES à participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA (Emerging Leaders in the Americas Program – ELAP)**. O programa oferecerá bolsas de estudos ou de pesquisa.

I - HISTÓRICO

Em 2009 o Governo do Canadá anunciou a criação do **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** para apoiar o desenvolvimento de capital humano e de líderes nas Américas e também fortalecer os laços entre instituições de Ensino Superior no Canadá, América Latina e Caribe. As bolsas de estudo/pesquisa destinadas a esse Programa estão de acordo com os objetivos do Canadá para as Américas, quais sejam: governança democrática, paz, segurança e prosperidade na região. Desde a primeira edição mais de 400 bolsas foram distribuídas a cada ano, num total de mais de três mil bolsas. O Programa visa proporcionar a alunos e pesquisadores da América Latina e do Caribe oportunidades de intercâmbio de curta duração para estudo ou pesquisa nos níveis de Graduação e Pós-Graduação.

II - OBJETIVOS

 Subsidiar a Secretaria de Relações Internacionais da UFES no uso de instrumentos voltados para o fortalecimento da internacionalização da



Universidade, por meio do estímulo à mobilidade acadêmica em nível de Graduação e Pós-Graduação;

- Incentivar a mobilidade acadêmica nos níveis de Graduação e Pós-Graduação da Universidade;
- Selecionar estudantes de cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFES para mobilidade acadêmica na modalidade sanduíche.

III – A QUEM SE DESTINA O EDITAL

O Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA oferece oportunidades de mobilidade acadêmica a alunos da UFES de Graduação (bolsa de estudos) e de Pós-Graduação (bolsa de pesquisa) segundo os critérios abaixo:

- Para candidaturas de estudantes de cursos de Graduação da UFES é necessário existir, no momento da inscrição, um acordo de cooperação acadêmica e intercâmbio de alunos entre a instituição canadense anfitriã e a Universidade Federal do Espírito Santo;
- 2) Para candidaturas de estudantes de Pós-Graduação da UFES a existência prévia de acordo de cooperação acadêmica e intercâmbio de alunos entre a universidade de origem e a anfitriã é desejável, mas não obrigatório. Caso não haja acordo de intercâmbio entre as instituições, serão aceitas candidaturas de alunos de Pós-Graduação que envolverem uma nova colaboração ou uma colaboração já estabelecida entre professores de instituição canadense e da UFES.

O quadro 1 a seguir lista as instituições canadenses com as quais a UFES tem acordo vigente e os respectivos cursos de Graduação/Pós-Graduação abrangidos pelas cooperações.



DURAÇÃO DA BOLSA	UNIVERSIDADE CANADENSE COM ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E INTERCÂMBIO ESTUDANTIL	CURSOS DE GRADUAÇÃO/PÓS- GRADUAÇÃO			
Até 1 (um) semestre letivo de curso ou de pesquisa	Ryerson University	Podem se candidatar alunos de Graduação e Pós-Graduação dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação			
Até 1 (um) semestre letivo de pesquisa	Faculdade de Medicina de Reabilitação The Governors of the University of Alberta	Podem se candidatar alunos de Graduação do curso de Engenharia Elétrica; Podem se candidatar alunos de Pós-Graduação dos cursos de Engenharia Elétrica Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.			
Até 1 (um) semestre letivo de pesquisa	Huntsman Marine Science Centre	Podem se candidatar alunos de Pós-Graduação de Oceanografia com atuação em uma das linhas de pesquisa: Aquicultura, Ecologia e Biodiversidade Marinhas.			

Informações importantes:

*Os candidatos selecionados de nível de Pós-Graduação serão convidados a participar de uma viagem de estudos com enfoque na governança democrática canadense e sociedade civil ou em outras áreas prioritárias a serem escolhidas pela instituição canadense.

- *Candidaturas submetidas diretamente pelo candidato ou pela instituição de origem não serão aceitas.
- *Será dada prioridade a candidatos que não tenham estudado previamente no Canadá com bolsa do governo do Canadá.



IV - DAS VAGAS

O processo seletivo será composto por duas etapas:

1) Etapa UFES:

A UFES fará uma pré-seleção simplificada para identificar os candidatos com bom desempenho acadêmico que atendem aos requisitos de admissão exigidos pela instituição parceira canadense e fornecerá os dados desses candidatos à instituição canadense que é responsável por submeter as aplicações para as bolsas de estudo/pesquisa junto ao governo canadense.

2) Etapa universidade canadense anfitriã:

Esta é a fase de seleção propriamente dita, momento em que a instituição canadense anfitriã deve apresentar as candidaturas, em nome dos candidatos, por meio da submissão de um formulário de candidatura *online* e enviar todos os documentos necessários antes da data-limite (29/04/2016). As instituições canadenses podem apresentar várias candidaturas. Em caso de haver quantitativo de candidatos maior que a disponibilidade de recursos financeiros, a instituição canadense será orientada a classificar suas candidaturas elegíveis, baseada em suas prioridades estratégicas institucionais.

V - VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DA MOBILIDADE ACADÊMICA

As bolsas de estudo/pesquisa serão pagas pela instituição canadense com financiamento do Departamento de Assuntos Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD) do Canadá a todos os candidatos aprovados conforme disponibilidade de recursos do governo canadense.

As bolsas são isentas de tributação tanto pela instituição quanto pelo bolsista e não poderão ser adiadas e não são renováveis. O valor da bolsa pode variar, dependendo da duração e do nível de estudo ou pesquisa. O valor da bolsa para alunos é de:



\$7.200 (sete mil e duzentos dólares canadenses) para alunos de Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado), por um período mínimo de 4 meses ou um semestre acadêmico de estudo ou pesquisa; ou

\$9.700 (nove mil e setecentos dólares canadenses) para alunos de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) por um período de 5 a 6 meses de estudo ou pesquisa.

Além dos recursos alocados para os beneficiados pelo DFATD, a instituição canadense anfitriã também poderá solicitar para cobrir seus custos administrativos \$300 dólares canadenses por bolsista, uma vez que o bolsista chegue ao Canadá.

VI – DESPESAS COBERTAS PELAS INSTITUIÇÕES CANADENSES

As instituições canadenses anfitriãs fornecerão recursos de bolsas ao candidato selecionado para cobrir despesas, que incluem:

- Visto e/ou taxas de permissão de estudos/trabalho;
- Bilhetes aéreos, apenas para o bolsista, até o Canadá, pela rota mais direta e econômica, além de bilhete de retorno, após o término da bolsa;
- Seguro saúde;
- Custo de vida;
- Despesas com transporte terrestre, incluindo um vale mensal para ônibus; e
- Livros, suprimentos e equipamento, excluindo-se computadores, necessários para o estudo ou pesquisa do bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS VII – REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

Somente será homologada a inscrição de **Graduando** que atenda aos seguintes requisitos:

 Ser cidadão nato ou naturalizado, maior de 18 anos, dos seguintes países:

América Central – Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá;

América do Norte - México;

América do Sul – Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela;

Caribe – Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Montserrat, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname e Trinidad e Tobago.

- Comprovar estar matriculado regularmente em curso de Graduação da UFES no semestre 2016/1 (relação de cursos abrangidos pelos acordos de cooperação constam no Quadro 1 deste edital);
 - Ter coeficiente de rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete) e, no máximo, 2 (duas) reprovações até o atual período letivo (2016/1). Caso o aluno tenha aproveitamento de disciplinas, os históricos anteriores de outras instituições ou de outros cursos da UFES devem ser incluídos para análise do número de reprovações;
- Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 90%, da grade curricular prevista para o seu curso no momento da inscrição neste edital e não serem finalistas em 2016/1 nem em 2016/2.



Somente será homologada a inscrição de <u>Pós-Graduando</u> que atenda aos seguintes requisitos:

 Ser cidadão nato ou naturalizado, maior de 18 anos, dos seguintes países:

América Central – Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá;

América do Norte – México;

América do Sul – Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela;

Caribe – Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Montserrat, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname e Trinidad e Tobago;

 Apresentar carta de recomendação do orientador e do coordenador de seu respectivo Programa de Pós-Graduação da UFES.

NÃO PODEM SE CANDIDATAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFES QUE:

- Obtiveram cidadania canadense ou que se candidataram à residência permanente no Canadá;
- Já estejam participando de um programa de intercâmbio no Canadá;
- Já estejam matriculados em curso para obtenção de grau numa universidade ou faculdade canadense.

VIII – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por e-mail. Os candidatos deverão enviar um dossiê de inscrição para o endereço eletrônico mobilidade.internacional@ufes.br até às 15:59 horas do dia 15/04/2016.



<u>Título do assunto do e-mail:</u> "<<Nome do ALUNO>> Inscrição edital n° 05/2016 SRI/UFES – **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA**"

<u>Texto do corpo da mensagem de e-mail</u>: Eu, "<<Nome do CANDIDATO>>, envio em anexo o dossiê necessário para minha candidatura ao processo seletivo para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA**".

O dossiê deverá ser um arquivo único (formato pdf) e conter os documentos a seguir discriminados exigidos pela universidade canadense de destino organizados na seguinte ordem de páginas:

1) Cópia do passaporte do candidato com datas válidas para comprovação de nacionalidade (vide relação de países constantes na seção VII deste edital);

ATENÇÃO: Os **candidatos brasileiros** que não tenham passaporte válido emitido pela Polícia Federal DEVERÃO, no ato da inscrição neste edital, anexar ao dossiê <u>obrigatoriamente</u>: 1.1) comprovante de solicitação do passaporte junto à PF e comprovante do pagamento da GRU correspondente; 1.2) RG digitalizado.

2) Comprovante de matrícula regular para candidatura em nível de Graduação: uma carta em inglês ou francês, expedida pelo colegiado do curso da UFES, em documento oficial timbrado, confirmando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo vigente (2016/1) e que permanecerá vinculado à UFES durante seu período de intercâmbio (anexos I e II);

ATENÇÃO: cópias de históricos, carteira de estudante ou carta de aceite não serão aceitas.

3) Carta de intenção do candidato: uma carta em inglês ou francês, escrita pelo próprio candidato, descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudos a serem realizados na instituição canadense e explicando os motivos pelos quais deseja realizar o intercâmbio em determinada instituição, curso e orientador (quando existir). O candidato deve indicar também como o estudo ou programa



de pesquisa proposto relacionar-se-á com sua futura carreira profissional (máximo de uma página);

- 4) Curriculum Vitæ da Plataforma Lattes;
- 5) Histórico parcial expedido pela PROGRAD ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFES;
- 6) Comprovação de proficiência B1 ou superior no idioma de ensino da instituição canadense (inglês ou francês) por meio de certificado TOEFL, no caso de proficiência em inglês, e DELF/DALF, no caso de proficiência em francês, <u>ou</u> comprovação de proficiência por autodeclaração de proficiência conforme anexos III, IV e V;
- 7) Carta de apoio da instituição de origem: uma carta em inglês ou francês, em documento timbrado da UFES, explicando a natureza do estudo (para graduandos) ou pesquisa (para pós-graduandos) e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão do programa de bolsas (máximo de uma página);

ATENÇÃO: Para candidaturas na modalidade alunos de Graduação a carta deverá ser assinada pelo coordenador do curso de Graduação da UFES.

Para candidaturas na modalidade alunos de Pós-Graduação a carta deverá ser assinada pelo orientador **e** pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação da UFES.

- 8) Termo de concordância do coordenador do curso de Graduação: anexo VI exclusivo para candidaturas de Graduação (em português);
- 9) Carta convite do orientador canadense: as candidaturas de estudantes de Pós-Graduação devem incluir uma carta do orientador canadense indicando sua disposição em apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve ser em documento timbrado institucional e deverá ser assinada pelo orientador da instituição anfitriã e demonstrar o apoio ao candidato durante o período de intercâmbio, além de mostrar como a instituição canadense, orientador e colegas serão beneficiados com a ida do estudante da UFES (máximo de uma página);



ATENÇÃO: A Universidade de Alberta (University of Alberta International – UAI) possibilitou aos alunos de nível de Pós-Graduação da UFES que se candidatem sem apresentar a carta convite do orientador canadense. Neste caso o candidato pós-graduando deverá anexar ao seu *Curriculum Vitæ* da Plataforma Lattes documentos comprobatórios de participação em grupos de pesquisa e Iniciação Científica. Se selecionado, a UAI selecionará um supervisor para a pesquisa do bolsista.

10) Cópia assinada do Acordo de Cooperação com a instituição parceira canadense, indicando que as taxas acadêmicas não serão cobradas e que contenha outras cláusulas de interesse mútuo.

ATENÇÃO: a cópia do acordo deverá ser obtida, pelo candidato, no site www.internacional.ufes.br na aba acordos de cooperação vigentes. Uma cópia assinada desse documento é obrigatória para candidaturas de nível de Graduação.

Para candidaturas de Pós-Graduação: se o intercâmbio for feito com base em um acordo de cooperação é necessário que esse acordo seja incluído na candidatura.

- 11) *Privacy Notice Statement*: o candidato deve imprimir e assinar o formulário do "Aviso sobre Privacidade" no site: http://www.scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf
- 12) Comprovante de matrícula do semestre vigente (2016/1) expedido pela PROGRAD/UFES ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação;
- 13) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal (emitida no sítio www.receita.fazenda.gov.br);
- 14) Certidão de quitação eleitoral (emitida no sítio <u>www.tse.jus.br</u>).

<u>ATENÇÃO:</u> A SRI informa que será de inteira responsabilidade do candidato enviar corretamente, por e-mail, os documentos que compõem o dossiê até o prazo limite determinado para as inscrições. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**



O candidato que se inscrever dentro do prazo receberá um e-mail de confirmação da secretaria do edital n° 05/2016 – SRI/UFES até 24 horas após o envio do dossiê. Caso não receba a mensagem de confirmação, o candidato deverá contatar a Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES por meio do telefone 27 40092046.

IX – PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: ETAPA UFES

A escolha dos candidatos na etapa UFES será feita a partir da pré-seleção dos alunos por meio da análise documental do histórico escolar, *Curriculum Lattes* e carta de intenção.

A documentação dos candidatos homologados será enviada às respectivas universidades canadenses anfitriãs para classificação e seleção dos bolsistas.

<u>ATENÇÃO:</u> Ficará a critério da coordenação dos Programas de Pós-Graduação da UFES interromper durante a vigência da mobilidade o pagamento das bolsas de agência de fomento brasileiras (CAPES, CNPq, FAPES, etc.) aos pós-graduandos selecionados pelas instituições canadenses anfitriãs para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA**.

X – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: ETAPA UNIVERSIDADE CANADENSE ANFITRIÃ

Os candidatos indicados pela UFES serão notificados a respeito do resultado final da seleção pelas instituições canadenses anfitriãs via mensagem de email. As universidades de destino não divulgaram cronograma desta etapa do processo seletivo.

XI - DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso candidato decida pela desistência de sua participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** deverá preencher de próprio punho e assinar um termo de desistência (anexo VII) e entregar à Coordenação



de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

Endereço da SRI/UFES: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, *campus* universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES. Ponto de referência: sala ao lado do caixa eletrônico do Banco do Brasil.

XII - SECRETARIA DO EDITAL

A Administração do Edital ficará sob-responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais da UFES, sendo os casos omissos por ela decididos.

Qualquer dúvida sobre o presente Edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

Não serão realizados atendimentos presenciais na SRI/UFES ou via ligação telefônica a respeito de esclarecimentos sobre disposições deste edital. O contato telefônico será restrito para sanar problemas de não confirmação de recebimento de inscrição enviada por e-mail.

Endereço da SRI/UFES: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, *campus* universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES. Ponto de referência: sala ao lado do caixa eletrônico do Banco do Brasil.

XIII – EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra a homologação das inscrições do presente edital deverão abrir protocolado junto à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais seguindo o modelo disponível no anexo VIII deste edital.

Os recursos serão analisados pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será



divulgado no site <u>www.internacional.ufes.br</u>, conforme cronograma constante neste edital.

XIV – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos candidatos pré-selecionados para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** será publicado no site

<u>www.internacional.ufes.br</u> e na página de facebook da SRI:

https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado à mobilidade para o exterior:

- COMPROMISSOS ANTES DA PARTIDA
- 1) O aluno de graduação selecionado deverá trancar a matrícula referente ao período de intercâmbio junto ao seu colegiado do curso seguindo a Resolução nº 16/1999 do CEPE/UFES e apresentar o comprovante à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES (modelo disponível no anexo IX deste edital);
- 2) O aluno de Pós-Graduação selecionado manterá sua matrícula ativa durante seu período de mobilidade, não havendo trancamento ou interrupção;
- 3) Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência, assumindo integralmente o pagamento das respectivas despesas com deslocamentos até a cidade do consulado e eventuais consultas médicas solicitadas pelo país de destino;
- 4) Apresentar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo o Termo de Compromisso (formulário disponível no link: http://internacional.ufes.br/pt-br/ci%C3%AAncia-semfronteiras).



- 5) Verificar se o seguro saúde a ser pago ao bolsista pela instituição canadense anfitriã, durante sua estada no exterior, abrange, pelo menos, as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Em caso negativo o candidato deverá contratar seguro saúde antes de sua viagem para o exterior;
- 6) Assinar Termo de Compromisso e cumprir as obrigações nele previstas como estudante selecionado.
- COMPROMISSOS DURANTE O PERÍODO DO INTERCÂMBIO
- 1) O bolsista deve estar comprometido com seus estudos em tempo integral (não incluindo os programas de ESL/EFL inglês como segunda língua ou inglês como língua estrangeira) ou pesquisa, conforme definido pela instituição canadense;
- 2) O bolsista da área da saúde será excluído de treinamento clínico ou de pesquisa clínica que envolva o tratamento direto com o paciente;
- 3) O bolsista não pode receber outra bolsa fornecida pelo Governo do Canadá:
- 4) O bolsista matriculado em curso (nível Graduação) deve chegar ao Canadá até Setembro/2016, para o semestre de outono, ou até Janeiro/2017, para o semestre de inverno; e o bolsista que desenvolverá pesquisas (nível Pós-Graduação) deverá chegar ao Canadá para receber seu benefício entre 1º de Julho de 2016 e 1º de Fevereiro de 2017. O não cumprimento dessas datas de chegada pode resultar no cancelamento da bolsa. Em casos excepcionais, e com aprovação prévia do DFATD, a data limite de chegada poderá ser prorrogada até 1º de março de 2017;
- 5) Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES e/ou pelo colegiado do curso de Graduação na UFES ou pelo Programa de Pós-Graduação da UFES por e-mail ou mídias sociais;
- 6) Obedecer às normas internas da instituição canadense anfitriã;



- 7) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição canadense anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado pela mesma;
- 8) Divulgar a UFES, a cidade de seu *campus*, o Estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição canadense anfitriã;
- 9) Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição canadense anfitriã;
- 10) Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição canadense anfitriã:
- 11) Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição canadense anfitriã junto ao colegiado do seu curso de Graduação na UFES ou à coordenação de seu Programa de Pós-Graduação da UFES e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.
- COMPROMISSOS AO REGRESSAR À UFES
- 1) Solicitar destrancamento de matrícula junto ao colegiado do curso de Graduação;
- 2) Continuar o curso de Graduação na UFES no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio;
- 3) Solicitar aproveitamento de estudos ao colegiado do curso/Programa de Pós-Graduação, ciente de que esta repartição tem discricionariedade para deliberar sobre esta matéria e que seguirá a legislação interna pertinente à questão. O aluno deverá anexar tradução juramentada dos documentos acadêmicos oficiais da instituição canadense anfitriã (histórico escolar, plano de estudos, conteúdo, carga horária e ementa de disciplinas, notas e sistema de avaliação);
- 4) Matricular-se nas disciplinas cujos estudos na instituição estrangeira não foram aproveitados pelo colegiado do curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFES;
- 5) Apresentar relatório final da mobilidade em até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI;



6) Comprovar, por meio da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade estrangeira, o aproveitamento acadêmico durante o período da mobilidade.

XVI - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	1º/04/2016	Site: www.internacional.ufes.br
Inscrição	Até 15:59h do dia 15/04/2016	Enviar dossiê para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br
Divulgação da Homologação de Candidaturas	19/04/2016	Site: www.internacional.ufes.br
Prazo limite para interposição de recurso Horário: de 9h às 11h		Secretaria de Relações Internacionais Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, campus universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES
Divulgação resultado final	25/04/2016	Site: <u>internacional.ufes.br</u>
Homologação da Seleção junto às instituições canadenses	De 15/04 a 22/04/2016* 25/04/2016** *Esta data é válida para candidaturas de pós-graduandos a instituições canadenses SEM acordo com a UFES **Esta data é válida para as instituições com as quais a UFES TEM acordo vigente.	Secretaria de Relações Internacionais Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, <i>campus</i> universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES
Reunião de orientação	A ser agendada	A ser agendada

Jane Meri Santos Secretária de Relações Internacionais Patrícia Alcântara Cardoso Coordenação de Mobilidade para o Exterior

Standos 07



STATEMENT

I declare, fo	or the participa	ation in th	e call nu	ımber	_/	(Number/Ye	ear), that
						is a	student
enrolled	full-time	in	the	underg	raduate	course	of
					at thi	s Federal U	Jniversity
of Espírito S	Santo, in the a	cademic s	emester (of/_	and tha	it he/she w	ill remain
enrolled at U	JFES, until the	end of the	exchang	je program	l.		
I also inform	n that it will be	e assured	the right	t to registr	ation, for t	he student	to finish
his/her cours	se, after the en	d of the e	xchange ¡	orogram.			
	0:		01	0	a a a Barata		
	Signa	ature and	Stamp of	Course Co	orainator		



DÉCLARATION

Je déclare, pour la p	participation	dans l'app	el numé	éro/_	(ทเ	ıméro /aı	n), que
						est	un/une
étudiant/étudiante	régulier	inscrit	au	cours	(underg	raduate)	de
					à ce	tte Uni	versité
Fédérale d'Espírito	Santo, au s	semestre a	ıcadémi	que	_/ et c	ղu'il/elle ։	restera
inscrit à UFES, jusqu	u'à la fin du p	rogramme	d'échai	nge.			
J'informe qu'il sera	assuré le d	droit à l'en	registre	ment, pou	r l'étudiar	nt termin	er son
cours, après la fin du	ı programme	d'échange	€.				

Signature et cachet de coordonnateur du cours



NÍVEIS COMUNS DE REFERÊNCIA: ESCALA GLOBAL

	- 1	-00	
		C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de
			resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo
			argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de
	_		modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em
dor	ute		situações complexas.
Utilizador	Proficiente	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo
Ę	Pro		os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem
			precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz
			para fins sociais, acadêmicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos,
			de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de
			organização, de articulação e de coesão do discurso.
		B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos
			concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É
			capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e de à vontade com falantes
			nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e
			pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre
١.	ţe		um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias
Utilizador	Independente		possibilidades.
tiliz	ed (B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e
Ď	lude		estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola
			e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações
			encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso
			simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode
			descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor
			brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
		A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com
			áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras,
			meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem
			apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e
	_		habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda,
Utilizador	Elementar		referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
tiliz	em	A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como
]	Ш		enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode
			apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre
			aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as
			coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e
			distintamente e se mostrar cooperante.



STUDENT'S SELF DECLARATION OF PORTUGUESE/ENGLISH LANGUAGE PROFICIENCY LEVEL___

The Undersigned _____

Born in	in:						
Date o	of birth:/						
City of	f residence:						
Count	try:						
Addres	ess:						
Declar	res:						
I.1.	To have a proficiency in PORTUGUESE/ENGLISH LANGUAGE corresponding to Levelaccording to the summary of the "Common European Framework of Reference for Languages" approved by the Council of Europe;						
I.2.	To be aware that the level of PORTUGUESE/ENGLISH proficiency will be tested during the interview (if necessary) - as stated in the Call for application - and that, in case of false declaration, the candidate could be excluded from the selection.						
Place,	, date:	_					
	Applicant's Signature						
	Legal Guardian's Signature						



AUTO DÉCLARATION DE L'ÉTUDIANT À PROPOS DE LA LANGUE FRANÇAISE NIVEAU DE COMPÉTENCE___

Le sou	ussigné							
Numéro d'inscription à l'UFES:								
Cours à l'UFES:								
Date o	de naissance:/							
Langu	e d'origine:							
Pays o	d'origine:							
Numé	ro de passeport:							
Déclar	re:							
I.3.	Avoir un niveau de compétence en FRANÇAIS correspondant au niveau selon le résumé du "Cadre européen commun de référence pour les langues approuvé par le Conseil de l'Europe;							
I.4.	l'entrevue (si néc	ue le niveau de compétence en FRAN essaire) - comme indiqué dans l'appe déclaration, le candidat sera exclu de	Í à candidature - et q					
Lieu, c	date:							
		Signature du Demandeur						
		Olamatura du C. II. I / I						
		Signature du Gardien Légal						



TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Eu,		_, coordenador do
curso	de	graduação
	,	concordo com a
	ıluno	
	, ao Programa de L	
	as (PLEA), na seguinte	
em conjunto com	a aprovado comprometo-me a elaborar um o mesmo, tendo em vista a necessidade o ursada no exterior.	•
	Vitória, de	de 2016.
_	Coordenador do curso de graduação	_
	(Assinatura e carimbo)	



TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Ex	xterior-SRI/UFES,	
Eu,	, candid	ato(a)
selecionado no processo seletivo para o Progra	ama de Líderes Emergente	es nas
Américas (PLEA), CPF nº	, sob a matrícu	la nº
na Universidade Federal	do Espírito Santo, venh	o por
meio deste desistir da minha participação no ref	ferido Programa:	
Motivo da desistência:		
Declaro ter ciência de que esta decisão não p	poderá ser retificada e qu	e não
poderei retornar ao Programa "Bolsas Ibero-A	Americanas para estudant	es de
graduação" Santander Universidades 2016-2017	7 em caso de arrependime	ento.
Vitória,	dede	2016.
		

Assinatura do aluno



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL N° 05/2016 – SRI/UFES

Prezada Coord	enadora d	a Mobil	idade	para	o Ext	erior-S	SRI/UI		000	didata	\(\o\\\\
do processo se (PLEA), CPF n	o <u> </u>			_, sob	a ma	atrícul	a nŏ _	ntes n	as A		cas
na Universidad seguinte recurs		do Esp	írito S	anto,	venh	o por	meio	deste	apre	esenta	ar o
1) Motivo do descumprido)	recurso (i	ndique	que	item	do E	dital	você	consi	dera	que	foi
 Justificativa descumprido) 	fundame	entada	(diga	por	que	você	acha	a que	0	item	foi
3) Solicitação (que seja recons		na just	ificativ	a aci	ma, a	prese	nte o	que v	ocê	preter	 nde
			٧	/itória	l,	de				de 20	16.
		As	sinatu	ra do	alund)					

¹ O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.



TRANCAMENTO DE MATRÍCULA – ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO

			Vitória/I	ES,	_de		de 2016.
		ações Internac					
Aos cuidado	s da Co	oordenação de	Mobilidad	le para	o Exterio	or	
Assunto: T	rancam	ento de matríc	:ula de alu	uno(a)	participa	nte do Progr	ama de
Líderes Eme	ergentes	s nas Américas	s (PLEA)				
Prezado(a) C	Coorden	ador,					
Temos	0	prazer	de	inf	formar	que	o(a)
aluno(a)					do	curso de gra	aduação
em			,	matr	ícula	UFES	n°
		, foi sele	ecionado(a) para	a o Pro	grama de	Líderes
Emergentes	nas A	méricas (PLE	A) e real	lizará	atividades	de intercâi	mbio na
instituição				, nc	Canad	á. O(a) re	ferido(a)
estudante re	ceberá	auxílio finance	iro do gov	erno c	anadense	e. O intercâm	nbio terá
duração de		meses e com	eçará em			(mês) de	201,
conforme do	cumento	anexado pelo	(a) aluno(a	ı).			
Nesse senti	do, solid	citamos à SRI,	/UFES a	gentile	za de en	viar este pe	edido de
trancamento	de mat	rícula justificad	a por inter	câmbic	à Pró-R	eitoria de Gr	aduação
(PROGRAD)	, para d	semestre letiv	VO	_, a fin	n de gara	ntir que o es	studante
seja matricu	ılado c	omo aluno er	n intercâr	nbio c	durante c	interstício	de sua
mobilidade.	Ressalta	amos, ainda, q	ue a reno	vação	de matrí	cula como a	luno em
intercâmbio (deverá	ser feita semes	tralmente	no cas	so de a m	obilidade ultı	rapassar
um semestre	e letivo.						
		Ato	enciosame	ente,			
(Δ	eeinatur	a e carimbo do	coordenad	dor do	curso de a	rraduação)	